



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 7869153 - GCJ-GJACJ-JLMAF

SEI!TJPR Nº 0081914-44.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7869153

SEI 0081914-44.2022.8.16.6000

1) Trata-se do Ofício 12/2022 subscrito pelo Corregedor Geral da Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, para ciência e divulgação da nova forma de encaminhamento das Cartas Precatórias a 1ª Instância daquele Tribunal, por meio do peticionamento eletrônico disponível no Portal e-SAJ (evento 7868043).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça João Mendes Júnior s/n.º, 20º andar, sala 2.027
Tel.: 3538-9999 – e-mail: corregedoriafjmendes@tjsp.jus.br

Ofício n.º 12/2022 – for – Gab 3.1

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Processo n.º 2019/114302 – Dicoge 2

Assunto: Alteração na forma de recebimento de Carta Precatória, enviadas por servidores de outros tribunais, no Tribunal de Justiça do Estado São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Estado

Encaminho a Vossa Excelência – para ciência e divulgação no âmbito da respectiva unidade Federativa – cópia do Provimento CG 56/2021, o qual estabeleceu que, a partir de 07/02/2022, as cartas precatórias expedidas por outros Tribunais para cumprimento na 1ª Instância do Tribunal de Justiça de São Paulo, ressalvadas aquelas que se destinarem à intimação ou oitiva de vítima/testemunha protegida, poderão ser encaminhadas pelo órgão deprecante exclusivamente pelo peticionamento eletrônico inicial disponível no Portal e-SAJ.

Essa nova forma de encaminhamento tem por finalidade otimizar a distribuição das cartas precatórias, bem como o acompanhamento do andamento do cumprimento pelo deprecante.s cartas precatórias, excetuando-se as que se destinarem à intimação ou oitiva de vítima/testemunha protegida, serão recebidas pelo Sistema Malote Digital até 06/03/2022, e somente pelo peticionamento eletrônico a partir de 07/03/2022, conforme COMUNICADO CG Nº 73/2022, que segue em anexo.

Os manuais com as orientações para cadastro no Portal e-SAJ e realização de peticionamento eletrônico estão disponíveis em “Peticionamento de Cartas Precatórias por Servidores de outros Tribunais”, cujo link de acesso é: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

2) Encaminhe-se mensageiro com cópia deste expediente aos Magistrados e Magistradas de 1º Grau de Jurisdição, Oficiais dos Ofícios Distribuidores, Escrivães e Chefes de Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º Grau de Jurisdição deste Tribunal de Justiça, para ciência e cumprimento.

3) Após, encerre-se nesta Unidade.

Curitiba 06 julho 2022.

(assinatura eletrônica)

Des. Luiz Cezar Nicolau,
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 06/07/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7869153** e o código CRC **E8B600D7**.

0081914-44.2022.8.16.6000

7869153v11